

LEI MUNICIPAL Nº 977/2022,
DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei 822/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alexandre Donato**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei 822/2017 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos da desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento da mesma, com ânimo definitivo, ficando vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, 13 de junho de 2022.



ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Recebi o presente documento
Em, 13 de Junho de 2022
às 10:00 horas
Tobias Sebille
Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 977/2022

LEI MUNICIPAL Nº 977/2022,
DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei 822/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alexandre Donato**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei 822/2017 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos da desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento da mesma, com ânimo definitivo, ficando vedada a transferência cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3E4E1E4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2022. Edição 2539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>